

EDITAL Nº 069/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que aprova as diretrizes gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, e por meio do Núcleo de Educação do Campo das Águas e das Florestas da Escola Normal Superior (ENS/UEA), torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão nos projetos de formação de professores, inicial e continuada, em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao Grupo de Estudo e Pesquisa em Formação de Professores para a Educação em Ciências na Amazônia/GEPEC, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar espaço de formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão no Núcleo de Educação do Campo das Águas e das Florestas (NECAF) da Escola Normal Superior (ENS/UEA).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes de graduação da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados a partir do 3º até o 6º período nos cursos de graduação da UEA (Pedagogia do Campo, Pedagogia regular e Letras e Licenciatura em computação)

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 10 (dez) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão distribuídas entre os projetos do Núcleo de Educação do Campo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

3.2 As bolsas de extensão descritas neste edital serão assim distribuídas:

- a) 04 (quatro) vagas para estudantes da Escola Normal Superior vinculados aos cursos de Pedagogia e Letras;
- b) 04 (quatro) vagas para estudantes do curso de Pedagogia do Campo do Município de Maués e do Município de Carauari;
- c) 02 (duas) vagas para estudantes da Licenciatura em computação da Escola Superior de Tecnologia.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 5 (cinco) meses, vigentes no período agosto/2022 a dezembro/2022.

4.2. Com o fim do período de concessão da bolsa, em dezembro/2022, o coordenador deverá submeter o relatório final, via SISPROJ, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de Licenciatura da UEA;
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação do Núcleo de Educação do Campo das Águas e das Florestas da Escola Normal Superior (ENS/UEA);

- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Ter experiências de organização administrativas, uso de tecnologia/redes sociais e pacote office;
- 6.7. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.8. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão enviar suas documentações para o e-mail necaf@uea.edu.br no período de **01/07/2022** à **15/07/2022**.
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
- Atestado de matrícula atualizado;
 - Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - Currículo lattes atualizado;
 - Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada, no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) e nas redes sociais do Núcleo de Educação do Campo das Águas e das Florestas no **dia 16/07/2022**.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise de currículo e entrevistas a serem realizadas no período de **18 e 19/07/2022**.
- 8.3. Os critérios para a avaliação do currículo: ter experiências em projetos pedagógicos realizados no campo escolar, preferencialmente voltados para os processos de ensino e de aprendizagem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) e no site do NECAF (<https://www.necaf.com.br/>) no dia **20/07/2022**.
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido a Coordenação do Projeto no dia **20/07/2022**, a ser enviado para o e-mail: necaf@uea.edu.br.
- 9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto e o resultado publicado na mesma data do resultado final.
- 9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **25/07/2022**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.
- 10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os **candidatos selecionados** deverão enviar no dia **27/07/2022** os documentos para implementação da bolsa, no endereço do NECAF (necaf@uea.edu.br):

- a) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”), após o resultado do processo seletivo;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito – não é permitido “print” de aplicativo de banco.

10.4. É vedado a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital do Mercado Pago, pois a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ) não aceita.

10.5. O (a) candidato (a) selecionado (a) que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

10.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários, o (a) candidato (a) selecionado (a) não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

10.7. Após a formalização e entrega dos documentos, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado pela Coordenação do Projeto à Coordenação de Extensão para o e-mail extensao@uea.edu.br.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição	01 a 15/07/2022
Homologação das Inscrições	18/07/2022
Análise das documentações	19 e 20/07/2022
Resultado Parcial	21/07/2022
Pedido de Reconsideração	22/07/2022
Resultado Final	25/07/2022
Entrega da documentação para implementação da bolsa	27/07/2022
Início das atividades	01/08/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do NECAF a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados

de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.



André Luiz Nunes Zogahib

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas